

B) 28
PROP.
DES
GABS
DAR
DIEONT
SEONT



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO N.º 03/2021

PROPOSTA N.º 01/2021/DES/GABS

Realizada em 17/2021

DELIBERAÇÃO N.º 51/2021

ASSUNTO: Aceitação de doações - Natal Solidário 2020

A Saúde é inquestionavelmente um bem maior, sendo que na sua ausência, nem sempre olhamos para o que nos rodeia da mesma forma. A quadra natalícia não é exceção e foi com o objetivo de reforçar os valores de esperança, partilha e solidariedade que o Município de Setúbal, à semelhança de anos anteriores, pretendeu proporcionar uma oferta às crianças e jovens internados no Centro Hospitalar de Setúbal.

A campanha “**Natal Solidário**” tem como objetivo angariar e sensibilizar os diversos agentes económicos da região para a doação de brinquedos, artigos de higiene pessoal ou um valor pecuniário. O sucesso desta iniciativa dependeu da solidariedade de cada uma das empresas abaixo designadas que com pequenos gestos como este, transformou um momento de dor e fragilidade num momento de felicidade e sorrisos, abrangendo os serviços de pediatria e neonatologia.

Para a concretização desta ação foi entregue ao Gabinete de Saúde pelas empresas abaixo designadas, os seguintes artigos:

- Farmácia Cunha Pinheiro, Soc. Unip. Lda. – NIF-507559045- artigos de puericultura, artigos de higiene pessoal e brinquedos no valor de 183.84€ (cento e oitenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos);
- Farmácia Sália Unipessoal, Lda- NIF-508724759- brinquedos e artigos de higiene pessoal no valor de 178.30€ (cento e setenta e oito euros e trinta cêntimos);
- Sofarida-Farmácia Higiene-NIF- 501123083- artigos de puericultura no valor de 128.81€ (cento e vinte e oito euros e oitenta e um cêntimo).
- C. Santos Veículos e Peças, SA, - NIF-500035679- carrinho elétrico infantil Mercedes-Benz AMG e kits de merchandising no valor de 480.00€ (quatrocentos e oitenta euros).

Conforme os dados acima descritos, propõe-se:

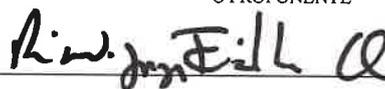
- 1 – Que seja aprovado aceitar a doação dos bens acima descritos, ao Município de Setúbal.
- 2 – Que seja aprovado um voto de agradecimento aos doadores, acima referidos cujo gesto generoso deve ser entendido como um estímulo no apoio e na função de responsabilidade social.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

